

1º PRÊMIO ANS: CONCURSO DE MONOGRAFIA SOBRE SAÚDE SUPLEMENTAR

EDITAL Nº 25 - ENAP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) torna pública as inscrições e as regras para o Concurso de seleção de monografias, 1º PRÊMIO ANS: CONCURSO DE MONOGRAFIA SOBRE SAÚDE SUPLEMENTAR, instituído pela Portaria nº 62, de 14 de fevereiro de 2018, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1 O 1º Prêmio ANS: Concurso de Monografia sobre Saúde Suplementar, idealizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e instituído pela Portaria nº 62, de 14 de fevereiro de 2018, da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), será regido pelo presente Edital e pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998; e nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

1.2 A proposta do Prêmio é estimular a pesquisa, buscando ampliar e disseminar o conhecimento em Saúde Suplementar no Brasil. O Prêmio é um convite à sociedade brasileira para apresentar novas ideias e contribuições sobre os temas propostos, visando estimular a pesquisa nas áreas de Regulação econômico-financeira na saúde suplementar, Regulação assistencial na saúde suplementar e Direito em Saúde. Pretende-se ainda mobilizar profissionais que podem e tenham interesse em contribuir para o debate sobre os temas propostos e, ao longo do tempo, formar um banco de ideias e sugestões com trabalhos de qualidade que alimentem o debate e o aperfeiçoamento da regulação do setor.

2. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

2.1 As inscrições e o envio dos trabalhos para o concurso estarão abertas a partir do dia 05 de março de 2018 até o dia 04 de maio de 2018 e abrangem todo o território nacional.

2.2 A divulgação do resultado está prevista para julho e a cerimônia de premiação para agosto de 2018.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão concorrer trabalhos individuais ou em grupo de candidatos de qualquer nacionalidade, com formação acadêmica de nível superior ou que estejam cursando o último semestre de curso de graduação no primeiro semestre de 2018, desde que o trabalho se enquadre em um dos três temas admitidos neste edital.

3.2 Ficam impedidos de participar: (i) trabalhos concluídos antes de 2012; (ii) trabalhos de autoria dos membros da comissão julgadora e dos responsáveis pela execução do concurso lotados na Fundação Escola Nacional de Administração Pública e na Agência Nacional de Saúde Suplementar; (iii) capítulos de teses ou dissertações que já tenham sido premiadas; e (iv) trabalhos premiados em outros prêmios congêneres.

4. DOS TEMAS

4.1 O candidato deverá apresentar apenas uma monografia sobre um dos três temas **(i) Regulação Econômico-Financeira na Saúde Suplementar, (ii) Regulação Assistencial na Saúde Suplementar e (iii) Direito em Saúde Suplementar.**

5. DOS PRÊMIOS

5.1 Serão premiados os três primeiros colocados em cada um dos três temas previstos no subitem 4.1.

5.2 A Comissão Julgadora poderá não conferir prêmios quando as monografias não possuírem qualidade satisfatória ou estiverem inadequadas ao tema.

5.3 A Comissão Julgadora poderá conceder, além da premiação aos três primeiros colocados em cada tema, até o total de três menções honrosas dentre todos os temas, com direito a certificado e publicação do trabalho.

5.4 A premiação dos vencedores será a seguinte:

I – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o 1º colocado em cada um dos temas;

II – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 2º colocado em cada um dos temas;

III – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 3º colocado em cada um dos temas;

IV – Certificado para os três primeiros colocados em cada um dos temas previstos e para as menções honrosas, se houver; e

V – Publicação das monografias premiadas e menções honrosas, se houver.

5.5 Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento da premiação.

5.6 Todas as premiações serão pagas via transferência bancária para a conta corrente de titularidade dos premiados no prazo de até 90 dias da publicação do resultado final do concurso. No caso de trabalho em grupo, a transferência bancária será feita para a conta do representante do grupo, responsável pela assinatura da ficha de inscrição.

5.7 Para o recebimento das premiações de que tratam os incisos I a III do item 5.4, os vencedores precisarão atender aos requisitos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista de que tratam os arts. 28 e 29 da Lei n. 8.666, de 1993.

5.8 Ficará a cargo da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) o pagamento do prêmio pecuniário aos três primeiros colocados em cada um dos temas previstos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo site (<https://inscricao.enap.gov.br>) e estarão abertas do dia 05 de março de 2018 até às 23h59 do dia 04 de maio de 2018.

6.1.1 É imprescindível que o autor ou representante do grupo preencha corretamente todos os dados solicitados na inscrição, necessários exclusivamente à sua identificação e localização, confirmando, inclusive, a aceitação do regulamento.

6.1.2 A identificação dos demais autores, quando se tratar de trabalho em grupo, estará condicionada à participação direta e efetiva na pesquisa, bem como na elaboração da monografia, cujos dados pessoais deverão ser informados no ato da inscrição.

6.1.3 A inclusão como autor, tratando-se de trabalho em grupo, de professor orientador em curso de graduação, mestrado ou doutorado não será aceita pela comissão julgadora, salvo em situações pertinentes, quando ocorrer efetiva produção conjunta.

6.2 Além do preenchimento on-line do formulário de inscrição, incluindo o aceite em campos declaratórios relacionados ao ineditismo da obra, a não existência de plágio e autoplágio e autorização para uso da obra pela Enap e a União, serão exigidos os seguintes documentos que deverão ser enviados via upload pelo próprio site:

I - Cópia do documento de identidade e do CPF do autor e/ou de cada integrante do grupo;

II - Cópia do diploma da última titulação acadêmica, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, quando for o caso, comprovante de matrícula no último semestre de graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação;

III - Monografia, com um número de páginas entre 30 a 80 páginas, incluídos os anexos;

IV – Currículo, de preferência no formato derivado da plataforma Lattes.

6.2.1 Excepcionalmente, documentos que não puderem ser anexados pelo sistema devido ao tamanho do arquivo deverão ser enviados para o endereço postal da Enap por meio de CD ou DVD, o que não isentará a inscrição e o envio dos outros documentos pelo site.

6.3 A inscrição está restrita a trabalhos inéditos de autoria do(s) participante(s), não publicados em meio impresso ou eletrônico, tais como livros, revistas acadêmicas e outros periódicos de grande circulação. Serão também considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, órgãos públicos, empresas, congressos, encontros e centros de pesquisa, como notas e textos para discussão e similares.

6.4 As inscrições que não atenderem ao disposto neste Edital serão desclassificadas.

6.2.1 Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico premioans@enap.gov.br.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 A monografia deverá ser digitada em espaço duplo entre as linhas, corpo 12, fonte Arial; margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm; papel branco, formato A4

(210 mm x 297 mm), apenas em uma face, e a monografia deverá, ainda, ser apresentada em um número de páginas entre 30 e 80, incluindo os anexos.

7.1.1 A apresentação dos textos obedecerá à NBR 10719 (Apresentação de Relatórios Técnico-Científicos), à NBR 10520 (Citação em Documentos) e à NBR 6028 (Resumos) da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

7.1.2 O currículo, a monografia e o resumo deverão ser redigidos em língua portuguesa.

7.2 O resumo, cujo conteúdo é parte integrante da avaliação, deverá informar os elementos fundamentais da monografia, ressaltando os objetivos principais, limites, método utilizado e resumo dos resultados, destacando a contribuição do trabalho e principais conclusões.

7.3 A monografia e o resumo deverão ser apresentados sem qualquer informação que identifique a autoria, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação e, em hipótese nenhuma, deverão ser mencionados no texto os nomes do autor, da instituição de ensino ou do professor orientador, quando for o caso.

7.4 A identificação dar-se-á exclusivamente por meio do formulário on-line de inscrição.

7.5 Na capa da monografia deverão constar a identificação do concurso 1º Prêmio ANS: Concurso de Monografia sobre Saúde Suplementar, o tema e o título do trabalho.

8. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A escolha dos trabalhos será feita por uma Comissão Julgadora, composta especialmente para esse fim.

8.2 A Comissão Julgadora será composta por no mínimo três e no máximo seis membros, entre eles profissionais de notório saber em Saúde Suplementar, Regulação Econômico-Financeira na Saúde Suplementar, Regulação Assistencial na Saúde Suplementar e Direito em Saúde Suplementar.

8.2.1 Entre os membros da Comissão Julgadora, o Presidente da Enap designará o presidente.

8.2.2 A Comissão Julgadora deliberará com a presença do Presidente e da maioria de seus membros.

8.2.3 O Presidente da Comissão Julgadora terá, além de seu voto, o voto de desempate.

8.2.4 Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, o Presidente poderá designar um especialista de notório saber como novo membro.

8.2.5 Os nomes dos componentes da Comissão Julgadora serão divulgados quando da publicação do resultado do concurso.

8.2.6 A Comissão Julgadora não terá conhecimento da identidade dos autores das monografias até o final do período avaliativo.

8.3 Os critérios de avaliação adotados pela Comissão Julgadora serão os seguintes:

I - Estruturação do texto equilibrada: organização e precisão das partes do trabalho;

II - Redação apropriada (adequação, correção, objetividade, fluência);

III - Figuras, tabelas, ilustrações e referências bibliográficas utilizadas adequadamente;

- IV - Originalidade de abordagem;
- V - Adaptação da abordagem teórica e/ou empírica ao tema;
- VI - Clareza dos objetivos;
- VII - Adequação metodológica;
- VIII - Coerência nas análises e nos resultados;
- IX - Consistência nas discussões e conclusões;
- X - Coerência da bibliografia com o tema proposto;
- XI – Aplicabilidade e contribuição para a área temática.

9. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

9.1 O resultado do concurso será publicado no Diário Oficial da União e nos sítios da ANS (www.ans.gov.br) e da Enap (www.enap.gov.br), até o mês de julho de 2018.

9.2 A solenidade de premiação será realizada em agosto na cidade do Rio de Janeiro, em data a ser divulgada oportunamente.

9.2.1 Para a cerimônia de premiação serão fornecidas diárias e passagens, em território nacional, desde que residentes fora da cidade do Rio de Janeiro, aos autores das monografias premiadas ou, no caso de trabalho em grupo, aos representantes, inclusive àqueles com menção honrosa.

9.2.2 Os vencedores do Prêmio, inclusive com menções honrosas, poderão realizar apresentação das respectivas monografias, caso seja solicitado e de acordo com as condições estabelecidas pelos responsáveis pela realização do concurso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os documentos encaminhados para inscrição no 1º Prêmio ANS: Concurso de Monografia sobre Saúde Suplementar não serão devolvidos e passarão a integrar o patrimônio da Enap, da ANS e da União.

10.2 A Enap e a União poderão editar, publicar, reproduzir e divulgar, impressa ou digitalmente, o conteúdo dos trabalhos inscritos, total ou parcialmente, sem ônus, bem como as imagens e vozes dos participantes, assegurados os direitos autorais.

10.3 As monografias premiadas deverão manter o seu ineditismo até a publicação oficial do resultado no Diário Oficial da União e nos sites da Enap e da ANS.

10.4 Os autores dos trabalhos premiados deverão fazer menção expressa de que a obra foi vencedora no Prêmio, em toda e qualquer utilização pública da monografia.

10.5 Os candidatos inscritos no concurso são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos encaminhados, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros, ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Abertura das Inscrições	05/03/2018
Instalação da Comissão Julgadora	abril/2018
Término das Inscrições	04/05/2018
Análise técnica dos documentos e do cumprimento do disposto no regulamento	junho/2018
Análise das monografias pela Comissão Julgadora	junho e julho/2018
Publicação do resultado	julho/2018
Entrega dos prêmios	agosto/2018